
MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO Nº 02.005-026/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretaria Municipal de Saúde, abaixo infraassinando, que tem por objeto: Aquisição De Materiais E Insumos Para Atividades Dos Agentes De Endemias, Para Suprir As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Passa E Fica/RN

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para a Aquisição De Materiais E Insumos Para Atividades Dos Agentes De Endemias, Para Suprir As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Passa E Fica/RN
- 2- Contrata-se mediante autorização do Elmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa; **COMERCIAL APOLO LTDA. - EPP, CNPJ sob o nº 02.440.676/0001-21** estabelecida à Rua Valdir Targino, 3558 - Candelária - Natal/RN - CEP 59.064-670, inscrição Estadual 20.090.099-4, FONE: 84 3231-6857, E-MAIL: comlapolo@yahoo.com.br, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3 A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:



ÓRGÃO	
02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	
2076	MANUTENÇÃO DAS ATIV. VIGILANCIA SANITARIA
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	
15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
16000000- TRANS. FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	

- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 16.888,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 010/2023 é atuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Saúde.

Passa e Fica/RN, em XX de XXXX de 2023.

Jackson Paulo Matias da Cruz

Presidente da CPL



Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em XX de XXXXX de 2023.

Pedro Augusto Lisboa
Secretário Municipal de Saúde

MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO Nº 02.005-026/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Aquisição De Materiais E Insumos Para Atividades Dos Agentes De Endemias, Para Suprir As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Passa E Fica/RN

Declaro a empresa, **COMERCIAL APOLO LTDA. - EPP, CNPJ sob o nº 02.440.676/0001-21** estabelecida à Rua Valdir Targino, 3558 - Candelária - Natal/RN - CEP 59.064-670, inscrição Estadual 20.090.099-4, FONE: 84 3231-6857, E-MAIL: comlapolo@yahoo.com.br como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Ofício nº 021/2023 – SMS/GS- como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em XX de XXXX de 2023.

Jackson Paulo Matias da Cruz
Presidente da CPL

